



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parelhas

CGC (MF) 08.087.561/0001-81

Avenida João Pessoa, 97 — CEP 59360-000

LEI Nº 774, DE 02 DE JUNHO DE 1993.

Dá à Rua Projetada o nome de RUA GERALDO DA COSTA CIRNE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN.

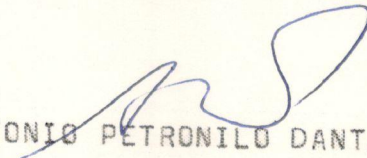
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Passa a Rua Projetada localizada no Bairro Dinarte Mariz, partindo do Cemitério Público, entre as Ruas Frei Miguelinho e José Roque, no mesmo Bairro, a denominar-se "RUA GERALDO DA COSTA CIRNE".

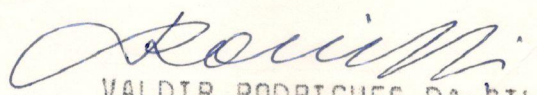
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 02 de junho de 1993.


ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito


ALDO DE MEDEIROS LIMA
Secretário Municipal de Administração


VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Assessor de Gabinete